



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.406, de 21 de outubro de 1977.

Assinada em
3.11.77

Considera de Utilidade Pública.

Galvão

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Escola União Beneficente "TABULEIRO DO MARTINS", com sede, administração e foro nesta Cidade de Maceió, tendo por finalidade ministrar a instrução primária às crianças pobres, deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 21 de outubro de 1977.

Benedito de Lira

BENEDITO DE LIRA

Prefeito da Capital, substituto

Aderson Almeida Vasconcelos

ADERSON ALMEIDA VASCONCELOS

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 21 de outubro de 1977.

Maria Helena Peixoto de Barros

MARIA HELENA PEIXOTO DE BARROS

Diretor Geral de Administração

Publicada no D. of N^o de 02/12/77

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	